DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos do Prefeito 2
Decisão - Despacho Executivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 2251/2024
17 de dezembro de 2024

Demite servidora pública, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔMBIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, instaurado para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pela servidora Z.S.D.;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante Permanente, que concluiu pela ocorrência de infrações aos incisos V, VI e VII do art. 175 da Lei Municipal nº 1.258/2013;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e o dever de zelar pela moralidade e eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora pública Z.S.D., matrícula funcional nº 422-2, ocupante do cargo de Agente de Campo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura Municipal, por infração aos incisos V, VI e VII do art. 175 da Lei Municipal nº 1.258/2013, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Colômbia/SP, aos 17 de dezembro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

.....

Atos do Prefeito

Decisão - Despacho Executivo

EXTRATO DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02/2024

INTERESSADO: Z.S.D.

ADVOGADO: RINALDO NOZAKI – OAB/SP 261760 BEATRIZ POVOA NOZAKI – OAB/SP 384514

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para reconhecer o cometimento das infrações capituladas nos incisos V, VI e VII do art.175 da Lei Municipal nº.1258/2013 pela servidora Z.S.D., Agente de Campo, matrícula nº 422-2 ficando sujeito à penalidade de DEMISSÃO.

O inteiro teor da decisão que aplicou a penalidade e demais documentos estão disponíveis a parte interessada para consulta e obtenção de cópias.

Colômbia, 3 de dezembro de 2024.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

.....